



DECRETO Nº 043/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALISSON MAURICIO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público ALISSON MAURICIO MONTEIRO está matriculado no Curso de Mestrado Em Ciências da Saúde e terá aulas nos turnos, Matutino, Vespertino e Noturno, na Instituição de ensino Unochapecó, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, horário especial ao Servidor Público, Estudante de Mestrado, Sr. ALISSON MAURICIO MONTEIRO, matriculado sob nº 996, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Nível 50, do Grupo 5-TEC, 20 horas semanais, Descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário especial no período compreendido entre o mês de Março à Junho do corrente ano, conforme documentação anexa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

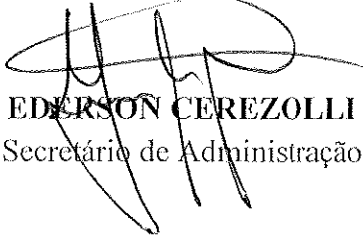
www.serraalta.sc.gov.br


E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra alta/SC de 08 de fevereiro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 043/2018</u>
DATA: <u>06/03/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2469</u>
 Assinatura